



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/ RN E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.328.532/0001-77, e sede na Rua sem denominação, N: s/n, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira - PE, neste ato representada por Edjane Maria da Silva, portadora de RG nº 2.698.896 SDS/PE e CPF nº CPF 398.202.894-91, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de forma gradativa de medicamentos da Farmácia Básica, para atender a demanda do município de Ipueira/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Marca	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total	
114. 20MG	PREDNISONA	HIPOLABOR	CPR	2.000,00	R\$ 0,20	R\$ 400,00
115. 25MG	PROMETAZINA	BIOCHIMICO	CPR	7.100,00	R\$ 0,17	R\$ 1.207,00
118. 1MG	RISPERIDONA	PRATI DONADUZZI	CPR	10.300,00	R\$ 0,08	R\$ 824,00
119. 2MG	RISPERIDONA	GEOLAB	CPR	12.200,00	R\$ 0,12	R\$ 1.464,00
120. 3MG	RISPERIDONA	PRATI DONADUZZI	CPR	12.510,00	R\$ 0,17	R\$ 2.126,70
122. 20MG	SINVASTATINA	NOVA QUIMICA	CPR	1.460,00	R\$ 0,09	R\$ 131,40

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BANDEIRANTE LTDA:40328532000177

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BANDEIRANTE LTDA:40328532000177

AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 + 12,5MG/ML	sandoz	FR	163,00	R\$ 17,96	R\$ 2.927,48
AMOXICILINA 500MG.	UNICHEM	CP	6.013,00	R\$ 0,20	R\$ 1.202,60
23. AZITROMICINA 500MG	GLOBO	CPR	12.000,00	R\$ 0,88	R\$ 10.560,00
29. CARBAMAZEPINA 200MG	HIPOLABOR	CPR	17.000,00	R\$ 0,21	R\$ 3.570,00
31. CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	CPR	7.000,00	R\$ 0,21	R\$ 1.470,00
32. CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUIMICA	CPR	24.400,00	R\$ 0,09	R\$ 2.196,00
33. CARVEDILOL 6,25MG	NOVA QUIMICA	CPR	20.800,00	R\$ 0,09	R\$ 1.872,00
34. CARVEDILOL 12,5MG	BIOLAB	CPR	14.100,00	R\$ 0,09	R\$ 1.269,00
35. CARVEDILOL 25MG	NOVA QUIMICA	CPR	20.200,00	R\$ 0,12	R\$ 2.424,00
37. CEFALEXINA 500MG	NOVA QUIMICA	CPR	2.620,00	R\$ 0,84	R\$ 2.200,80
41. CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	FR	562,00	R\$ 2,32	R\$ 1.303,84
TOTAL				R\$ 119.798,37	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até o dia 31 de julho de 2026, conforme solicitado pela secretaria..

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 119.798,37 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Ipueira/ RN**, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 03.001.10.303.0116.2010.3.3.90.30.1.500.1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA * IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA * AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos inciso da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina a Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caicó/ RN. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueira/ RN, 02 de abril de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Fisica A1, ou=ARCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467

MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Contratante

DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
BANDEIRANTE
LTDA:40328532000177

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA:40328532000177
ND: C=BR, CN=DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BANDEIRANTE LTDA:40328532000177, L=AFOGADOS
DA INGAZEIRA, O=ICP-Brasil, OU=04740806000177, ST=
PE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
EDJANE MARIA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1..... 2.....

CPF Nº CPF Nº